



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.421, DE 20 MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 332 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS no dia 11 de março de 2020, por meio do qual classificou como pandemia a contaminação da doença COVID-19, causado pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de enfrentamento e prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Comitê de Gestão de Crises para enfrentamento da emergência de saúde pública, COVID-19, no âmbito do Município de Rondonópolis-MT, composto dos seguintes membros:

- I. JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**
Prefeito Municipal e Líder do Comitê;
- II. FÁBIO CARDOSO**
Vereador membro da Comissão de Saúde da Câmara Municipal;
- III. REGINALDO SANTOS**
Vereador membro da Comissão de Saúde da Câmara Municipal;
- IV. MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**
Secretária Municipal de Governo;
- V. MARCUS VINÍCIUS NEVES LIMA**
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas;
- VI. LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUÍNI**
Secretário Municipal de Administração;
- VII. IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**
Secretária Municipal de Saúde e Coordenadora do Comitê;
- VIII. VALDEMIR CASTILHO SOARES**
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil;
- IX. ANDERSON FLÁVIO DE GODOI**
Procurador-Geral;
- X. JULIANO MUNARETTO BELIVACQUA**
Médico Infectologista;



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
PODER EXECUTIVO**

- XI.** BRUNO MOREIRA CARNEIRO
Virologista;
- XII.** DONIZETE APARECIDO ALVES DE SOUZA
Representante da Polícia Rodoviária Federal;
- XIII.** ISIS MARTINS DE MORAES
Coordenadora de Atenção à Saúde;
- XIV.** GILCENY SILVA MACHADO
Coordenadora da Saúde Coletiva;
- XV.** CLEOMAR B. PILAR
Gestor do Gabinete de Comunicação Social.

Art. 2º O Comitê é responsável por acompanhar a evolução do Coronavírus no Município de Rondonópolis-MT e aconselhar o Chefe do Executivo a tomar decisões para o enfrentamento da crise, propondo medidas de conscientização, preventivas ou reparadoras, administrativas ou judiciais, visando minimizar a proliferação do vírus entre a população.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 9.405, de 16 março de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de março de 2020;
103º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.